

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N. 4.638, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Concede subvenções sociais, no exercício de 2019, em caráter de complementação, relativo à nova Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 26 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, até o final do exercício de 2019, em caráter de complementação, às seguintes entidades, até os limites abaixo fixados:

- Centro Social Leão XIII	R\$ 8.808,12
- Creche Espírita Josefina de Magalhães...R\$	4.179,60
- Associação Shalom de Assistência Social (Miriã).....	R\$ 18.645,66
- Creche Maria de Nazaré I e II	R\$ 15.406,47
- Lar Espírita Maria José Fratari	R\$ 9.048,06
- Lar Espírita Pousado do Amanhecer	R\$ 11.025,63
- Fundação Espírita Jerônimo Mendonça...R\$	1.640,88
- APAE Escola Bem-me-Quer (Ed. Especial).....	R\$ 1.385,46
TOTAL.....	R\$ 70.139,88

Art. 2º As subvenções concedidas, em caráter de complementação, considerando que, após a Lei Municipal nº 4617/2018, o MEC expediu nova Portaria Interministerial MEC/MF nº 6, de 26 de dezembro de 2018, serão liberadas até o final do exercício de 2019, de acordo com as disponibilidades financeira e orçamentárias do Município e, especialmente, decorrentes dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, mediante requerimento das entidades beneficiárias, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após elaboração de aditivo ao Termo de Fomento,

firmado entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de abril de 2019.

Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

LEI N. 4.639, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Concede auxílio financeiro no exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2019, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba/MG – CONSEPI, inscrita no CNPJ nº 04.179.087/0001-67, para auxílio de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para modernização dos equipamentos de informática da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil sediada no município de Ituiutaba.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovação da existência legal da entidade;
- Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de colaboração entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão

à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019, até o limite da despesa prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de abril de 2019.

- Fued José Dib
- Prefeito de Ituiutaba -

O LEGISLATIVO TIJUCANO, ANO 3 - Nº 130, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA/MG CRIADO PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.021, DE 12 DE JULHO DE 2017. PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO, S/N | (34) 3261-8521 – MESA DIRETORA: PRESIDENTE FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO, VICE-PRESIDENTE: CLEIDISLENE CONCEIÇÃO SILVA, 2º VICE-PRESIDENTE: JOÃO CARLOS DA SILVA, 1º SECRETÁRIO: ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO VILELA, 2º SECRETÁRIO: JORGE SILVA ARAÚJO. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.ITUIUTABA.MG.LEG.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES.